

PORTARIA Nº 106 – P, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Publicada no Diário da Assembléia nº 2249

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 3º da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Diretor de Medicina e Odontologia **Dilmar Aires de Andrade**, para fiscalizar a execução dos contratos relativos às áreas de medicina e odontologia da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Designando-lhe atribuições para:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo à Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem as suas competências, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas, em periodicidade adequada aos objetos contratados durante a sua vigência, e propor, eventualmente, à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento;

IV – designar facultativamente a participação de terceiros no desempenho das atribuições delegadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente